

Processo Termo Aditivo: 2021028307.

“4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 163/2017, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão - FMAS e a empresa Turbo Max Telecomunicações Ltda.”

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rua Bonfim, nº 80, Centro, CEP. 75.701-130, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado por sua gestora, Sra. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, Secretária Municipal de Ação Social, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

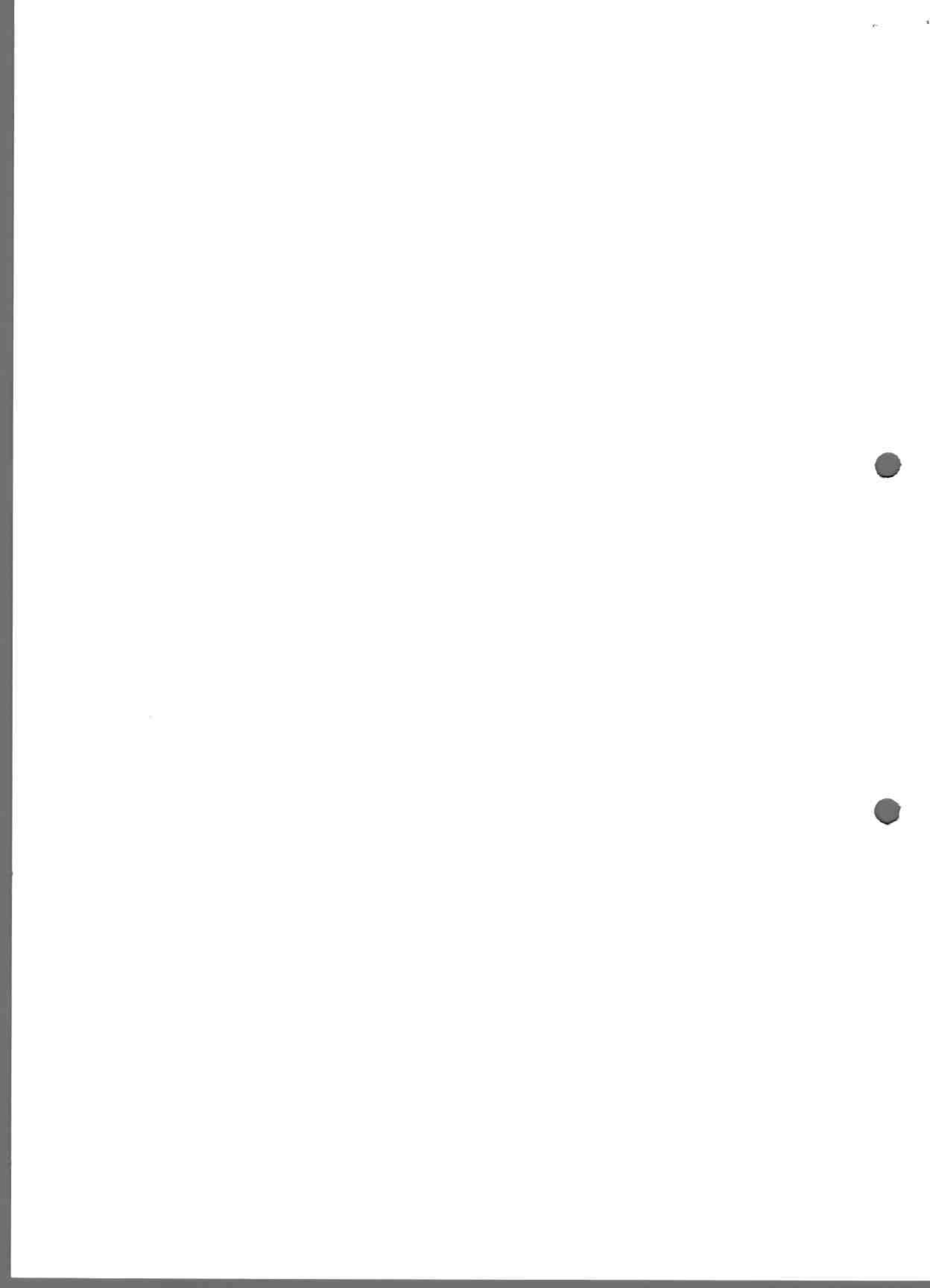
CONTRATADA: TURBO MAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.312.481/0001-82, com sede à Avenida 20 de Agosto, nº 376, Setor Central, CEP: 75.701-010, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **Maria de Fátima Falcão Franco**, portadora do CPF nº 945.014.912-72 e dá CI/RG nº 6597483 SSP-GO, residente e domiciliada na Rua 8, nº 20, Loteamento Residencial e Comercial Jardim Athenas, Catalão - GO, CEP: 75.713-384.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 163/2017, firmado em 18 de outubro de 2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2017018535 na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 103/2017, com fundamento ao permissivo exposto pela Cláusula Sexta - Da Prorrogação do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato, para Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Telecomunicação, mediante o fornecimento de Conectividade IP por circuito dedicado - LINK DEDICADO, para acesso à rede mundial de computadores (internet), com infraestrutura de rede em fibras ópticas urbana e interurbana (backbones) em toda a extensão da rota de acesso ao IX.BR e utilização de tecnologia DWDM na rede interurbana acessando o IX.BR, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica, nos locais (Área Urbana e Rural) e bandas descritos no Anexo I, com Locação de Equipamentos de Informática para segurança, mediante a instalação e gerenciamento de rede, com locação de solução integrada de software e hardware (appliance) com funcionalidade de firewall (físico e não Open Sorce), antivírus, filtro de web.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:



2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, sendo de **19/10/2021 a 18/10/2022**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 64.870,00** (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais), **sem acréscimos e modificações do termo inaugural.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

Projeto de Atividade	Dotação Orçamentária
Manutenção do Conselho Tutelar	14.1401.08.243.4010.4023.339040
Administração da Secretaria de Assistência Social	14.1401.08.122.4001.4019-339040

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 15 DE OUTUBRO DE 2021.


Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias
Gestora do FMAS
Contratante


Turbo Max Telecomunicações Ltda
CNPJ sob o nº 08.312.481/0001-82
Maria de Fátima Falcão Franco
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF nº: _____

2. _____
CPF nº: _____

